

Vitória (ES), Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018.

## DECRETO Nº 4331-R, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Altera o Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, para o exercício de 2019.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do art. 5º da Lei nº 6.556, de 28/12/2000, e com as informações contidas no processo nº 83875620,

### DECRETA:

**Art. 1º** O Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, a vigorar no exercício de 2019, é de R\$ 3,4217 (três reais e quatro mil duzentos e dezessete décimos de milésimos de real).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de novembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado  
Protocolo 442039

## Vice-Governadoria do Estado

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **ASSESSORA ESPECIAL NÍVEL III**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 015-S, de 31 de julho de 2018, Art. 1º, inciso "X",

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo e do Fundo Estadual sobre Drogas - FESAD, referente ao exercício de 2018, em cumprimento ao disposto no Art. 25 do Decreto nº 4330-R, de 19 de novembro de 2018:

Plínio Lombardi Júnior (Presidente);  
Martha Uliana Krohling;  
Tiego de Deus Caetano de Aguiar;  
Vaneusa Ferreira dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de novembro de 2018.

**Lúcia Helena Fernandes Lima**  
Assessora Especial Nível III  
Protocolo 442015

## Secretaria de Estado do Governo - SEG -

## PORTARIA Nº 034-S, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Altera Portaria nº 027-S, de 19/10/2018, que Constituiu a Comissão Permanente de Licitação e de Pregão da Secretaria de Estado do Governo - SEG e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

**Art. 1º** A Portaria nº 027-S, de 19/10/2018, que constituiu a Comissão Permanente de Licitação e de Pregão da Secretaria de Estado do Governo - SEG, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** [...]"

**Presidente CPL/Pregoeiro:**  
Kelly Cristina Prata

**Membros**  
Paulo Mendes de Oliveira Lopes  
Isaque de Oliveira Pratti

**Suplentes**  
Ana Cristina dos Passos Rocha  
Mariana dos Santos Miranda  
Sarmiento

**Parágrafo único.** Na falta ou no impedimento do Presidente/Pregoeiro, fica designado o servidor Isaque de Oliveira Pratti para responder pela função."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/11/2018.

Vitória (ES), 21 de novembro de 2018.

**ANGELA MARIA SOARES SILVARES**

Secretária de Estado do Governo  
Protocolo 442040

## PORTARIA Nº 035-S, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para compor Comissão de Prestação de Contas.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas, Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado do Governo - SEG, referente ao exercício de 2018, os servidores abaixo relacionados:

**- Coordenador:**  
Doracy Cristina dos Santos

### - Membros:

**I** - Ernane José Lube Junior;  
**II** - Mônica dos Santos Vieira;  
**III** - Josilene das Neves Santos;  
**IV** - Ana Paula Fornerolli;  
**V** - Susane de Mattos Silva Padilha;  
**VI** - Gilberto Siqueira da Hora Gonzaga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 21 de novembro de 2018.

**ANGELA MARIA SOARES SILVARES**  
Secretária de Estado do Governo  
Protocolo 442041

## PORTARIA Nº 07-R, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Secretaria de Estado do Governo - SEG.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no exercício das atribuições previstas no art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes da alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975; da Lei nº 8.159, de 08/01/1991; e do Decreto nº 1.552-R, de 10/10/2005, que instituiu o Programa de Gestão Documental - PROGED,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o **Plano de Classificação** e a **Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim** da Secretaria de Estado do Governo - SEG, na forma dos ANEXOS I e II que integram esta Portaria.

**§ 1º.** Qualquer interessado poderá apresentar impugnação, em relação aos critérios de valoração adotados para a definição da Tabela de Temporalidade, por meio de requerimento fundamentado à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS da SEG.

**§ 2º.** Não havendo manifestação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação desta Portaria, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim da SEG, passam a vigorar automaticamente.

**Art. 2º** Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria SEGER nº 17-R, de 15/03/2007, como o instrumento normativo para classificação e destinação dos documentos da SEG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELA MARIA SOARES SILVARES**  
Secretária de Estado do Governo

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 07-R, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

## PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

**Função:** 15 - Assessoramento ao Governador e Interlocução Institucional

**Subfunção:** 15.01 - Gerenciamento das Atividades de Produção de Atos Legislativos

**Atividade:** 15.01.01 - Elaborar Mensagens

Documentos: 15.01.01.01 - Mensagem de Projeto de Lei Ordinária  
15.01.01.02 - Mensagem de Projeto de Lei Complementar  
15.01.01.03 - Mensagem de Veto Total  
15.01.01.04 - Mensagem de Veto Parcial  
15.01.01.05 - Mensagem de Resposta de Requerimento de Informação  
15.01.01.06 - Mensagem de Devolução de Projeto de Lei  
15.01.01.07 - Mensagens Diversas

**Atividade:** 15.01.02 - Elaborar Leis

Documentos: 15.01.02.01 - Leis Ordinárias  
15.01.02.02 - Leis Complementares

**Atividade:** 15.01.03 - Analisar Autógrafos de Leis

Documentos: 15.01.03.01 - Autógrafos de Leis Ordinárias e Complementares do Poder Executivo  
15.01.03.02 - Autógrafos de Leis Ordinárias e Complementares do Poder Legislativo  
15.01.03.03 - Autógrafos de Leis Ordinárias e Complementares do Poder Judiciário  
15.01.03.04 - Autógrafos de Leis Ordinárias e Complementares dos Demais Órgãos

**Atividade:** 15.01.04 - Analisar Requerimento de Informações

Documentos: 15.01.04.01 - Requerimento de Informação

**Subfunção** 15.02 - Gerenciamento de Elaboração e Controle de Correspondências e Atos Oficiais

**Atividade** 15.02.01 - Subsidiar e encaminhar documentos a Secretaria de Estado do Governo e o Gabinete do Governador com as informações relacionadas ao fluxo de edição de atos oficiais.

Documentos 15.02.01.01 - Decretos Regulamentares - Decretos-R  
15.02.01.02 - Decretos Singulares - Decretos-S  
15.02.01.03 - Exposição de Motivos Externos - EME  
15.02.01.04 - Ofício do Governador - Ofícios G

Protocolo 442042

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 07-R, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

| Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Secretaria de Estado do Governo                                                                                          |                                      |             |                                                                     |                                               |               |                   |                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 FUNÇÃO : Assessoramento ao Governador e Interlocução Institucional                                                                                                                |                                      |             |                                                                     |                                               |               |                   |                                                                                                                                                                                    |
| 15.01 SUBFUNÇÃO: Gerenciamento das Atividades de Produção de Atos Legislativos                                                                                                       |                                      |             |                                                                     |                                               |               |                   |                                                                                                                                                                                    |
| ATIVIDADES                                                                                                                                                                           |                                      | DOCUMENTOS  |                                                                     | PRAZOS DE GUARDA (em anos)                    |               | DESTINAÇÃO FINAL  | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                      |                                      |             |                                                                     | CORRENTE                                      | INTERMEDIÁRIA |                   |                                                                                                                                                                                    |
| 15.01.01                                                                                                                                                                             | Elaborar Mensagens                   | 15.01.01.01 | Mensagem de Projeto de Lei Ordinária                                | Até a aprovação da Mensagem /PL da ALES       | 5 anos        | Guarda Permanente | Processo contém todo estudo que deu origem ao Projeto de Lei                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                      |                                      | 15.01.01.02 | Mensagem de Projeto de Lei Complementar                             | Até a aprovação da Mensagem /PL da ALES       | 5 anos        | Guarda Permanente | Processo contém todo estudo que deu origem ao Projeto de Lei                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                      |                                      | 15.01.01.03 | Mensagem de Veto Total                                              | Até a manutenção ou derrubada do veto na ALES | 5 anos        | Guarda Permanente | Processo contém manifestação que subsidiou a decisão do Governador para vetar totalmente o Autógrafo de Lei                                                                        |
|                                                                                                                                                                                      |                                      | 15.01.01.04 | Mensagem de Veto Parcial                                            | Até a manutenção ou derrubada do veto na ALES | 5 anos        | Guarda Permanente | Processo contém manifestação que subsidiou a decisão do Governador para vetar parcialmente o Autógrafo de Lei                                                                      |
|                                                                                                                                                                                      |                                      | 15.01.01.05 | Mensagem de Resposta de Requerimento de Informação                  | 2 anos                                        | 5 anos        | Guarda Permanente | Encaminhamento à Assembleia Legislativa das solicitações demandadas aos Secretários de Estado                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                      |                                      | 15.01.01.06 | Mensagem de Devolução de Projeto de Lei                             | 2 anos                                        | 5 anos        | Guarda Permanente | Solicitação de devolução de Projeto de Lei em trâmite na Assembleia Legislativa                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                      |                                      | 15.01.01.07 | Mensagens Diversas                                                  | 2 anos                                        | 5 anos        | Guarda Permanente | Informar à Assembleia Legislativa sobre ausência do Governador por determinado período                                                                                             |
| 15.01.02                                                                                                                                                                             | Analisar Autógrafos de Leis          | 15.01.02.01 | Autógrafos de Leis Ordinárias e Complementares do Poder Executivo   | 3 meses                                       | 5 anos        | Guarda Permanente | Projetos de Lei aprovados pela Assembleia Legislativa aguardando sanção ou veto do Governador                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                      |                                      | 15.01.02.02 | Autógrafos de Leis Ordinárias e Complementares do Poder Legislativo | 3 meses                                       | 5 anos        | Guarda Permanente | Projetos de Lei aprovados pela Assembleia Legislativa aguardando sanção ou veto do Governador                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                      |                                      | 15.01.02.03 | Autógrafos de Leis Ordinárias e Complementares do Poder Judiciário  | 3 meses                                       | 5 anos        | Guarda Permanente | Projetos de Lei aprovados pela Assembleia Legislativa aguardando sanção ou veto do Governador                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                      |                                      | 15.01.02.04 | Autógrafos de Leis Ordinárias e Complementares dos Demais Órgãos    | 3 meses                                       | 5 anos        | Guarda Permanente | Projetos de Lei aprovados pela Assembleia Legislativa aguardando sanção ou veto do Governador. Demais Órgãos: Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública, e outros |
| 15.01.03                                                                                                                                                                             | Elaborar Leis                        | 15.01.03.01 | Leis Ordinárias                                                     | Enquanto Vigora                               | 5 anos        | Guarda Permanente |                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                      |                                      | 15.01.03.02 | Leis Complementares                                                 | Enquanto Vigora                               | 5 anos        | Guarda Permanente |                                                                                                                                                                                    |
| 15.01.04                                                                                                                                                                             | Analisar Requerimento de Informações | 01.01.04.01 | Requerimento de Informação                                          | 3 meses                                       | 10 anos       | Eliminação        |                                                                                                                                                                                    |
| 15.02 SUBFUNÇÃO: Subsidiar e encaminhar documentos a Secretaria de Estado de Governo e o Gabinete do Governador com as informações relacionadas ao fluxo de edição de atos oficiais. |                                      |             |                                                                     |                                               |               |                   |                                                                                                                                                                                    |
| ATIVIDADES                                                                                                                                                                           |                                      | DOCUMENTOS  |                                                                     | PRAZO DE GUARDA                               |               | DESTINAÇÃO FINAL  | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                      |                                      |             |                                                                     | CORRENTE                                      | INTERMEDIÁRIA |                   |                                                                                                                                                                                    |

Vitória (ES), Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018.

7

|          |                                                                                                                                                                     |             |                                      |                             |        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15.02.01 | Subsidiar e encaminhar documentos a Secretaria de Estado de Governo e o Gabinete do Governador com as informações relacionadas ao fluxo de edição de atos oficiais. | 15.02.01.01 | Decretos Regulamentares - Decretos-R | Até a publicação            | 5 anos | Guarda Permanente | Transformação Cargos / Alteração no RICMS / Regulamentação / Alteração de Estrutura Organizacional / Câmara Técnica / Comitê / Comissão / Fórum / Programas / Gestão Pública / Define prazos e valores de base de cálculo de Impostos / Prorrogação / Programação Orçamentária e Financeira / Convocação / Revogação de Decreto / Índice de Participação de Municípios / Alteração Organização - Militares                                                                                                     |
|          |                                                                                                                                                                     | 15.02.01.02 | Decretos Singulares - Decretos-S     | Até a publicação            | 5 anos | Guarda Permanente | Nomeação de Servidores / Crédito Suplementar / Designação de Servidores / Promoção de Servidores / Tornar sem efeito / Suspender / Cessar / Alteração de Decretos / Exoneração de Servidores / Agregação de Militares / Diversos / Reversão de Militares / Declaração de Utilidade Pública / Demissão / Cassação de Servidores / Homologação de Decreto Municipal / Transfere Capital / Designação membros Conselhos / Declara incompatibilidade servidor / Homenagem: Comenda Jeronymo Monteiro, Luto Oficial |
|          |                                                                                                                                                                     | 15.02.01.03 | Exposição de Motivos Externos - EME  | Até o final do ano corrente | 5 anos | Guarda Permanente | Correspondência oficial endereçada à autoridades como: Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores de Estado e autoridades internacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|          |                                                                                                                                                                     | 15.02.01.04 | Ofício do Governador - Ofício G      | Até o final do ano corrente | 5 anos | Guarda Permanente | Ofícios enviados pelo Governador às autoridades no âmbito do Estado do Espírito Santo, por exemplo, Prefeitos, Deputados, Vereadores, entre outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Protocolo 442043

SOMOS A

**FONTE**

DE POLÍTICOS. SOMOS A FONTE DE PESQUISADORES. SOMOS A FONTE DE MUITOS JORNALISTAS.

BOM. COM QUASE 130 ANOS DE HISTÓRIA SÓ NÃO DAVA PARA SER A FONTE DA

**JUVENTUDE.**

DESDE 1890\_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO